



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 316/2022

Proc. nº 8.250/2022

Itanhaém, 17 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 34, § 1º, combinado com o artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 43, de 2022, aprovado por essa ilustre Casa Legislativa, conforme Autógrafo nº 39, de 2022, que recebi.

Decorrente de iniciativa parlamentar, a propositura objetiva atribuir a denominação de “Programa Municipal de Equoterapia Maria Elizabeth Xavier Zanotto” ao “equipamento público caracterizado como Equoterapia, localizado na Avenida José Batista Campos nº 1.458, loteamento Parque Balneário Itanhaém, neste município”.

Não obstante os elevados propósitos que motivaram a iniciativa e o respeito que merece a homenageada, vejo-me, todavia, compelido a negar assentimento à propositura, uma vez que o imóvel localizado à Avenida José Batista Campos nº 1.458 não constitui próprio público e nem ao menos abriga qualquer equipamento público.

Com efeito, segundo informação prestada pela Divisão de Cadastro Imobiliário desta Prefeitura, o imóvel em questão pertence à Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado de São Paulo, entidade autárquica vinculada à Secretaria Estadual da Segurança Pública.

Voto total 04/22 - 19/05/22 -
CMI mult. 13.95/22 - 19/05/22 -
GP. 118/22 - 19/05/22 -

Ao Processo Legislativo
Encaminhe-se à próxima sessão

Em 18/05/2022

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
(Silvinho Investigador)
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

APROVADO

Em 06 de Junho de 2022

Presidente

Secretário

VETO
MANTIDO

S3

SESSÃO ORDINÁRIA

06/06/2022



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Desse modo, tratando-se de imóvel de propriedade particular, revela-se incabível a outorga de denominação, na forma pretendida pelo legislador local.

Expostas, nesses termos, as razões do veto total que oponho ao Projeto de Lei nº 43, de 2022, restituo o assunto para o oportuno reexame dessa ilustre Casa Legislativa.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Silvio Cesar de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Às

Comissões Permanentes

Protocolo nº 1395/2022

Assunto: Veto total ao Projeto de Lei nº 43/2022

Após a apresentação no Expediente do Senhor Prefeito da 52ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura em 23 de maio passado, remeto às Comissões.

Departamento Parlamentar, 24 de maio de 2022.


Ana Marcia Muniz
Diretora